

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026 - DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, ANTONIO LUCENA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB realizou **Concurso Público de provas**, no dia **30 de novembro de 2025**, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público Municipal, conforme o **Edital de Concurso Público nº 001/2025**;

CONSIDERANDO que a **Comissão Organizadora do Concurso Público** foi regularmente instituída pela **Portaria nº 221/2025**, publicada em **23 de setembro de 2025**;

CONSIDERANDO que os **resultados do certame foram devidamente divulgados** no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé (<https://www.bonitodesantafe.pb.gov.br/>) e no site da **Fundação de Apoio Tecnológico – FAPTO** (<https://www.fapto.org.br/>), empresa responsável pela organização e execução do concurso;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantem a legalidade, a publicidade e o bom andamento da realização do certame,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para que produza seus devidos efeitos jurídicos, o **Resultado Final do Concurso Público**, referente ao **Edital nº 001/2025**, do Município de Bonito de Santa Fé/PB, conforme relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso, observados os prazos e disposições editalícias.

Art. 2º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será realizada por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado no endereço eletrônico oficial do Município (<https://www.bonitodesantafe.pb.gov.br/>), contendo o prazo e o local para apresentação da documentação exigida, não cabendo qualquer reclamação pelo não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, o que acarretará sua eliminação automática.

Art. 3º O Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para atender ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé/PB, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:94A074F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/01/2026. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>